



100/71  
8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 1.830

De 24 de novembro de 1971

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional, especial, destinado à concessão de auxílio à entidade social e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 22 de novembro de 1971, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito, em nome do Município, autorizado a conceder, no presente exercício, auxílio no valor de R\$1.080,00 (um mil e oitenta cruzeiros), ao Lar Nosso Menino Tereziinha Maria Auxiliadora, desta cidade.-

Artigo 2º - Para atender a despesa prevista no artigo 1º, fica aberto o respectivo crédito adicional, especial, onerando os recursos provenientes do superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 1970.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 24 (vinte e quatro) de novembro de 1971 (mil, novecentos e setenta e um).-

RUBENS CRUZ

Prefeito Municipal

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.

OVIDIO DELVINE

Diretor da Administração

Registrada às fls. 182, do livro competente nº. 8.-

Proc. 1095/70.-

Autor Prefeitura do Município de Araraquara  
Projeto da lei 81/71  
Processo: 180/71